



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA ADITIVA /2021**

Ao Projeto de Lei do Executivo 143/2022

"Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 1°."

**Art. 1º** Fica adicionado o parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo 143/2022, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A utilização do crédito adicional suplementar de R\$ 17.973.193,72 (dezesete milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), fica condicionada a apresentação de:

I – Razões que justifiquem sua utilização;

II – Identificação precisa do objeto;

III – Especificação da aplicação dos recursos;

IV – Prestação de contas aos poderes executivo e legislativo deste município, comprovando o destino de aplicação do recurso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2021.

---

**GEFERSON ALVES**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 19/09/2022 16:55

Checksum: **CD0A29A3BA0E8474F78C9F504DA0C4F4FE83B22D5A2F407B3A72071D64AFF820**



---

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.